

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Aviso n.º 7516/2019**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação da comissão de serviço do licenciado João José Salgado Roma no cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a 01 de março de 2019, cargo para o qual foi nomeado por meu despacho datado de 01 de março de 2013.

19 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

312197672

Aviso n.º 7517/2019**Nomeação em Comissão de Serviço de Coordenador Municipal de Proteção Civil**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, para os devidos efeitos, e em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que pelo seu despacho de 1/3/2019, proferido ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, e nos termos conjugados do n.º 1 e 4 do artigo 13.º deste diploma legal, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, foi nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, com possibilidade de renovação, o licenciado João José Salgado Roma, no cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, com efeitos a 1 de março de 2019, com a remuneração correspondente a cargo de intermédia de 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal), ou seja 2.613,84 €, acrescido das demais regalias do estatuto remuneratório aplicáveis no Município a estes cargos dirigentes.

Breve Nota Curricular**1 — Dados Pessoais**

Nome: João José Salgado Roma
Nacionalidade: Portuguesa
Data Nascimento: 23/2/1969

2 — Formação Académica e Profissional

Licenciatura em Engenharia Agrícola, pela Universidade de Évora, com a classificação final de 14 valores.

Ação de formação “A Proteção Civil Municipal”, pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora.

Ação de formação “Organização do Posto de Comando Operacional Conjunto — Operações de Socorro no âmbito do DIOPS e do DECIF”, pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora.

Curso de Formação para Comandante Operacional Municipal, pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica/Escola Nacional de Bombeiros.

3 — Experiência Profissional

De 1 março de 2013 até à data — Comandante Operacional Municipal no Município de Reguengos de Monsaraz.

De 1 de janeiro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013 — Adjunto do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sendo responsável pelo exercício das funções cometidas ao Comandante Operacional Municipal. Coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano de Emergência e Proteção Civil de Reguengos de Monsaraz.

De 2 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010 — Secretário da Vereação, assumindo a responsabilidade da coordenação dos serviços operacionais do Município de Reguengos de Monsaraz.

De 1 de fevereiro de 2007 a 30 de novembro de 2009 — Responsável Operacional no âmbito da Proteção Civil, com competências de coordenação com as entidades competentes das medidas e ações de caráter preventivo com vista a salvaguarda de infraestruturas e equipamentos da responsabilidade do Departamento de Engenharia Rural da Universidade de Évora.

De 1 de setembro de 2001 a 31 de dezembro de 2003 — Coordenação/planificação de trabalhos topográficos/cartográficos no âmbito da “Empreitada de desmatação e desarborização da área reservada da Albufeira da Barragem de Alqueva”, “Empreitada de reflorestação da área reservada da Albufeira da Barragem de Alqueva” e “Empreitada de desmatação e desarborização da área reservada da Albufeira do Açude de Pedrógão”.

De 1 de fevereiro de 1999 a trinta de novembro de 2009 — Docente Universitário, desempenhando atividades académicas no âmbito topografia, análise cartográfica, Sistemas de Informação Geográfica e Tecnologias de Informação Geográfica.

De 1 de fevereiro de 1997 a 31 de janeiro de 1999 — Técnico Superior da Direção de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico da EDIA, S.A.

De 1 de maio de 1995 a 31 de janeiro de 1997 — Técnico Superior da Direção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR).

Publique-se e divulgue-se nos termos legais.

1 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

312197526

MUNICÍPIO DE SANTARÉM**Aviso n.º 7518/2019**

Para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, durante o 2.º semestre de 2018, os seguintes trabalhadores desta Autarquia:

Por motivo de aposentação, João Manuel Martinho de Almeida, da carreira Encarregado Operacional.

Por denúncia do contrato, João António Gomes Calçada, da carreira de Bombeiro de 3.ª Classe e José Francisco da Piedade Cunha da carreira de Assistente Operacional.

Por motivo de falecimento, Paulo Renato Silva Ribeiro Pinto da carreira de Técnico Superior.

Por motivo de consolidação da mobilidade interna noutro serviço, Bruno Miguel Ferreira Pais da Costa e Guida Maria Dias de Oliveira Mateus da carreira de Assistente Operacional, Inês Alhandra Marques Gonçalves Calor e Laura Maria Ribeiro Guerra da carreira Técnico Superior.

15 de janeiro de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

312224303

Aviso n.º 7519/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho, datado de 29 de janeiro de 2019 e de acordo com o disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada Maria Lúcia Mendonça Duarte, Assistente Técnica, a regressar da situação de Licença sem remuneração de longa duração, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

8 de março de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

312224328

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**Aviso n.º 7520/2019****Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos do n.º 1 do artigo 280.º e n.º 2 e 4 do artigo 281.º, do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), foi autorizado o pedido de licença sem remuneração do Assistente Operacional, António Teodoro Freitas Fernandes, de 1 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019.

9 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara, *José António Gonçalves Garcês*.

312219339

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 7521/2019****Consolidação definitiva das situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias**

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se pú-

blico, que a Presidente da Câmara, por despacho de 1 de abril de 2019, consolidou definitivamente as mobilidades intercarreiras e categorias, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprovou o Orçamento de estado para 2017), dos trabalhadores que a seguir se individualizam e que se encontram a exercer funções, desde 1 de agosto de 2018, na situação de mobilidade intercarreiras e intercategorias nas categorias que se referem:

Maria Manuela Matias Ferreira Martins na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, sendo remunerada pelo nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 3 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 837,60 €;

Francisco Manuel Ramos da Silva e Teresa Paula Rodrigues Pereira Batista na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, sendo remunerada pelo nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 1 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 683,13€;

As consolidações definitivas nas categorias produzem efeitos a partir do dia 1 de abril de 2019.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

5 de abril de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.
312221736

Declaração de Retificação n.º 385/2019

Retificação ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais publicado, através do Despacho n.º 11864/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018

Para os devidos efeitos, declara-se que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais publicado, através do Despacho n.º 11864/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retificam:

Assim, no artigo 15.º, n.º 2, onde se lê:

«III. Departamento de Comunicação e Imagem, Relações Públicas e Turismo (DCIRPT)»

deve ler-se:

«III. Departamento de Comunicação e Imagem, Relações Públicas e Turismo (DCIRT)»

No artigo 26.º, n.º 6, alínea *b*), onde se lê:

«Gabinete de Promoção e Relações Internacionais (GAPRI)»

deve ler-se:

«Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais (GACRI)»

No artigo 27.º, n.º 6, alínea *a*), onde se lê:

«Gabinete de Planeamento (GAP)»

deve ler-se:

«Gabinete de Planeamento Urbano (GAPU)»

No artigo 30.º, n.º 8, alínea *b*), onde se lê:

«Setor de Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Social (SPPDS)»

deve ler-se:

«Setor de Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Social (SPGDS)»

No artigo 31.º, n.º 2, alínea *c*), onde se lê:

«Serviço de Manutenção do Parque Escolar (SMAPE)»

deve ler-se:

«Serviço de Manutenção do Parque Escolar (SEMAPE)»

No artigo 31.º, n.º 5, onde se lê:

«O Serviço de Manutenção do Parque Escolar (SMAPE)»

deve ler-se:

«O Serviço de Manutenção do Parque Escolar (SEMAPE)»

No anexo 1, n.º 4.2, onde se lê:

«GAPRI — Gabinete de Promoção e Relações Internacionais»

deve ler-se:

«GACRI — Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais»

No n.º 5.2, onde se lê:

«GAP — Gabinete de Planeamento»

deve ler-se:

«GAPU — Gabinete de Planeamento Urbano»

No n.º 8.3, onde se lê:

«SPPDS — Setor de Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Social»

deve ler-se:

«SPGDS — Setor de Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Social»

Onde se lê:

«ANEXO III»

deve ler-se:

«ANEXO II»

E, no organograma, na Divisão de Informática, onde se lê:

«Secção de Apoio Administrativo (SAD)»

deve ler-se:

«Setor de Apoio Administrativo (SAD)»

9 de abril de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

312221793

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 7522/2019

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Tavira e à delimitação da Reserva Ecológica Nacional concelhia decorrente do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas — Aprovação.

João Pedro da Conceição Rodrigues, Vereador do Urbanismo, Inovação e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Tavira, torna público, em cumprimento do disposto na alínea *f*) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece o Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), que a Assembleia Municipal de Tavira, em sessão ordinária pública de 28 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar, por maioria de votos, a alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Tavira e à delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) concelhia decorrente do RERAE, sob proposta da Câmara Municipal de Tavira, a que respeita a deliberação tomada em reunião ordinária pública de 12 de fevereiro de 2019.

Mais torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º e do artigo 94.º, ambos do citado RJIGT, a referida alteração fica disponível para consulta no sítio da internet do Município de Tavira (www.cm-tavira.pt) e na Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo.

Os elementos alterados correspondem ao Regulamento do PDM de Tavira que a seguir se publica. No que respeita à alteração efetuada à delimitação da REN concelhia, a publicação da mesma no *Diário da República* e demais procedimentos, ocorrerão através da entidade com-